

## PROUNI – PROCESSO SELETIVO 2017/1

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

#### I - DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- 1) Documentos de identificação do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

Serão aceitos qualquer um dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, **no Prazo de validade;**
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), **quando for o caso;**
- Passaporte emitido no Brasil;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Certidão de Nascimento para menores de dez anos que não possuem a carteira de identidade.

- 2) CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

- 3) Certidão de casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar, **quando for o caso.**

- 4) Comprovação da existência de união estável no grupo familiar **quando for o caso.**

Serão aceitos qualquer um dos documentos abaixo:

- Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- Declaração de imposto de renda que um dos interessados conste como dependente;
- Declaração regularmente firmada em cartório na presença de duas testemunhas;
- Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na CTPS, feita pelo órgão competente;
- Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
- Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
- Certidão de Casamento Religioso;

**Obs: Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos acima, serão exigidos pelo menos 2 (dois) dos seguintes documentos, com tempo mínimo de um ano:**

- Apólice de seguro de vida na qual conste um dos interessados como instituidor do seguro e o outro como beneficiário;
- Escritura de compra e venda, registrada no Registro de Propriedade de Imóveis, em que constem os interessados como proprietários, ou contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários;
- Conta bancária conjunta;
- Certidão de nascimento de filho havido em comum.

- 5) Comprovante de separação/divórcio ou óbito dos pais (por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais), no caso de um deles não constar no grupo familiar do Candidato, por essas razões.

Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso dos citados neste item, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, mediante reconhecimento de firma em cartório.

- 6) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, **quando for o caso;**

- 7) Autodeclarados, Indígenas, declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo indígena – **quando for o caso;**

Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), estabelecido pela Portaria FUNAI nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

- 8) Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição, **quando for o caso.**

#### II – DA RESIDÊNCIA E DAS DESPESAS

Comprovante de Residência.

Serão aceitos qualquer um dos documentos abaixo:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), **quando se tratar de imóvel próprio;**
- **Contrato de aluguel em vigor**, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, **acompanhado de** um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, **quando se tratar de imóvel alugado;**
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando se tratar de residência/imóvel cedido, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, **somente em caso de imóvel cedido;**

- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

9) **Todos os comprovantes de despesas dos últimos 03 (três) meses das contas de:** energia elétrica, água, telefone fixo/móvel, taxas de condomínio, aluguel/prestação de imóvel próprio relativos ao candidato e aos membros do grupo familiar; prestação de quaisquer tipos de veículo automotor relativos ao candidato e aos membros do grupo familiar.

### III – DOS RENDIMENTOS

10) Carteira de Trabalho do Candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (**páginas com a foto, Identificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco**).

11) Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

**Obs: Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme a situação do candidato ou membro do grupo familiar.**

Serão aceitos qualquer um dos documentos abaixo:

No caso de assalariados:

- Três últimos contracheques, **no caso de renda fixa**;
- Seis últimos contracheques, **quando se tratar de renda variável como o pagamento de comissão ou hora extra entre outros**,
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com Recolhimento em dia, **no caso de empregada doméstica**;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo

menos;

No caso de atividade rural:

- Declaração dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta mensal média do candidato e/ou dos dependentes da renda informada.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, **quando for o caso**;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

No caso de Aposentados e Pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- Extratos bancários dos últimos três meses, **quando for o caso**;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**.

No caso de Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, **quando for o caso**;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, **quando for o caso**;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -

IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**.

- Extratos bancários dos últimos seis meses.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

No caso de Trabalho Informal:

- Declaração com firma reconhecida em cartório, na presença de duas testemunhas, que relate a profissão exercida, bem como rendimento médio proveniente desta e **Certidão de Contribuição - Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS** emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).

No caso de Desemprego:

- Declaração com firma reconhecida em cartório, na presença de duas testemunhas, relatando a situação de desemprego e **Certidão de Contribuição - Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS** emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).

12) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia; ou contracheque que conste o desconto da pensão alimentícia, mensalmente; ou firma reconhecida em cartório na presença de duas testemunhas que relate o valor da pensão alimentícia mensal, detalhada com o nome dos filhos(as).

#### IV – DOS DEMAIS DOCUMENTOS

13) Histórico Escolar do Ensino Médio do Candidato(a) comprovando ter cursado o Ensino Médio Inteiro em Escola da Rede Pública; ou em Escola da rede Privada acompanhado, neste segundo caso, de comprovante de condição de Bolsista Integral durante todos os períodos letivos cursados no Ensino Médio na instituição privada, emitido pela mesma (**original e cópia**).

14) Vias originais, a serem apresentadas pelo candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **quando for o caso**.

15) Certificado para a comprovação de conclusão do Ensino Médio através da nota do ENEM, do (Encceja) ou dos exames de certificação de competências ou de avaliação de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **quando for o caso**.

**Obs:** Neste caso o estudante não pode ter cursado em nenhum momento o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral.

16) **Certidão negativa/positiva de propriedade de veículo automotor emitida por órgão público (DETTRAN), do Candidato e de todos os integrantes do grupo familiar**

com 18 anos ou mais.

17) **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pelo Órgão Competente (Prefeituras ou Cartórios de Registro de Imóveis). (Este documento deve ser apresentado pelo Estudante e pelos demais membros que compõe o grupo familiar que possuem 18 anos ou mais).

18) Declaração de que não possui curso superior completo, conforme modelo disponibilizado em [www.esucri.com.br](http://www.esucri.com.br) > Apoio Acadêmico > PROUNI > Relação de Documentos e Atendimento > 2017/1.

#### Conforme Portaria Normativa nº 01 de janeiro/15:

Art. 12 - § 7º - A pré-seleção nas chamadas regulares assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à bolsa respectiva, condicionando seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas fases posteriores do processo seletivo [...], bem como à formação de turma no período letivo inicial [...].

Art. 16 - É de inteira responsabilidade do candidato pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital PROUNI N° 6/2017, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do portal do PROUNI na internet ou da Central de Atendimento do MEC (0800-616161);

Art. 17 - § 3º - A apresentação de informações e/ou documentos falsos implicará na reprovação do candidato pelo coordenador do PROUNI e a exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 18 - X - quaisquer outros documentos que o coordenador do PROUNI eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

Art.19 – No processo de comprovação das informações, o coordenador do PROUNI considerará, mediante fundamentação, além da documentação apresentada, quaisquer outros elementos que demonstrem patrimônio, renda ou padrão de vida incompatível com as normas do Programa ou com a renda declarada na inscrição.

Parágrafo único: Caso o patrimônio do estudante ou de membros de seu grupo familiar indique incompatibilidade com a renda declarada, o coordenador do PROUNI deverá certificar-se da observância dos limites de renda do Programa mediante a documentação especificada [...] ou quaisquer outros documentos julgados necessários.

O CONTEÚDO DESTA RELAÇÃO NÃO SUBSTITUI O DISPOSTO NA PORTARIA NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.